

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年六月四日

行政長官 何厚鏞

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 176/2008 號行政長官批示

根據澳門特別行政區《天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同》附件三第二條第二款的規定，門站價是經承批人建議，由行政長官批示訂定。

經聽取消費者委員會意見後：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區《天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同》第十八條第一款及其附件三第六條的規定，作出本批示。

一、天然氣輸入及傳輸公共服務的門站價為每立方米澳門幣2.7357元。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零八年一月一日。

二零零八年六月四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2008

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Anexo III do Contrato de Concessão do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural na Região Administrativa Especial de Macau, o «gate price» é estabelecida por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da concessionária.

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural na Região Administrativa Especial de Macau e no artigo 6.º do seu Anexo III, o Chefe do Executivo manda:

1. O «gate price» do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural é de MOP 2,7357/m³.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2008.

4 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會

全體會議第3/2008號議決

立法會根據第11/2000號法律第三十九條，以及第6/2006號行政法規第四十條第一款及第四十一條的規定，通過如下：

獨一條

通過澳門特別行政區立法會二零零八財政年度之第二補充預算，金額為\$8,600,000.00（澳門幣八百六十萬元），該預算以附件公佈，並作為本議決之組成部分。

二零零八年五月二十日通過。

立法會主席 曹其真

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 3/2008/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 11/2000, e de acordo com o disposto no n.º 1 dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no valor de \$ 8 600 000,00 (oito milhões e seiscentas mil patacas), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente deliberação.

Aprovada em 20 de Maio de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

附件
ANEXO
二零零八財政年度立法會第二補充預算
2.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa,
relativo ao ano económico de 2008

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.ºs	項 Alín.	名稱 Designação	金額 (澳門幣) Importância (em Patacas)
經常收入 Receitas correntes						
05	00	00	00		轉移 <i>Transferências</i>	
05	01	00	00		公營部門 Sector público	
05	01	03	00		預算轉移 Transferências orçamentais	
05	01	03	01		特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	8,600,000.00
總收入 <i>Total das receitas</i>						8,600,000.00
經常開支 Outras despesas correntes						
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>	
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro	
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações	1,860,000.00
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	238,000.00
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	00	工資 Salários	133,000.00
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	140,000.00
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	00	01	議員 Deputados	1,003,000.00
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	158,000.00
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	98,000.00

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N. ^{os}	項 Alín.	名稱 Designação	金額 (澳門幣) Importância (em Patacas)
07	00	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>	
07	09	00	00	00	運輸物料 ** Material de transporte **	1,100,000.00
						1,100,000.00
					總開支 <i>Total das despesas</i>	8,600,000.00

**新登錄項目

Rubrica inscrita

二零零八年五月二十日於澳門特別行政區立法會

主席 曹其真

Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aos 20 de Maio de 2008. — A Presidente, *Susana Chou*.

保安司司長辦公室

第 60/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第3/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款所指的附件四第(六)項，連同第13/2000號行政命令第一款以及第13/2006號行政法規第二十六條第一款的規定，作出本批示。

一、核准獄警隊伍職程內警長職級的晉升開考甄選程序的最後評分的計算公式，如下：

$$CF = \frac{S + (F \times 2)}{3}$$

CF = 總成績

S = 晉升警長開考各項甄選方法而得出的分數

F = 晉升警長職級培訓課程的得分

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年六月四日

保安司司長 張國華

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do Anexo IV a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2000, bem como nos termos da alínea 1) do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovada a fórmula de classificação final para o processo de selecção no concurso de acesso à categoria de chefe da carreira do Corpo de Guardas Prisionais, nos termos seguintes:

$$CF = \frac{S + (F \times 2)}{3}$$

CF = Classificação final

S = Classificações obtidas a partir da aplicação dos métodos de selecção para o ingresso ao curso de formação de acesso à categoria de chefe

F = Classificação obtida no Curso de formação de acesso à categoria de chefe

2. O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação.

4 de Junho de 2008.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00